



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2620/2019  
Data: 22/10/2019 - Horário: 17:53  
Legislativo

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_/2019.**

**ESTABELECE COMPETÊNCIA DE  
TABELIONATO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Segundo Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Maceió também exercerá a competência de tabelionato de notas em equiparação ao Primeiro Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Maceió.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

  
**DEPUTADO BRUNO TOLEDO**



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo a ampliação de serviços cartoriais, possibilitando que o Segundo Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Maceió também esteja apto à exercer a competência de tabelionato de notas em equiparação ao Primeiro Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Maceió.

Trata-se de norma que visa dar amparo constitucional pois é lastreada no princípio da isonomia, bem como no art. 236 da Constituição Federal de 1988 que versa sobre o caráter privado dos cartórios, porém que é exercido por delegação do Poder Público.

Desta forma, não havendo óbices quanto a legalidade de ampliação das competências, apresentamos para apreciação e contamos com a vossa aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió, 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

  
**DEPUTADO BRUNO TOLEDO**